



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.431, de 12 de novembro de 2021.

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, para os fins que especifica.”*

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n.º 2.616, de 12 de novembro de 2021, Resolve baixar o seguinte

## DECRETO:

**Artigo 1.º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Cedral, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária.

**Artigo 2.º** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

<b>02-PODER EXECUTIVO</b>		
02.06-EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0004.2.027- Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01-Tesouro	400.000,00
TOTAL.....		400.000,00

**Artigo 3.º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação vinculado a fonte de recursos 01 – tesouro, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 4.º** – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

**Artigo 5.º** – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

**Artigo 6.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 12 de novembro de 2021; 91.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado por afixação na mesma data e local de costume.

  
Luis Henrique Garcia  
Secretário

**Fone: (17) 3266-9600**